



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO CIDADE DAS ARTES

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 020/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3271/20

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM COTAS DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações e-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br

Integram este Edital os Anexos:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Proposta de Preços.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO CIDADE DAS ARTES, com entrega imediata**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) que integra este Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, nas seguintes condições:

2.1.1. Para os itens 24 ao 40 do Anexo I do presente edital, especificados como “COTA RESERVADA”: somente as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, devendo apresentar declaração e comprovação de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar supracitada, no momento do envio da proposta de preços, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, não obstando sua participação nos itens 1 a 23 – “cota principal”.

2.1.1.1. Não havendo licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, interessados na “Cota Reservada”, esta será aberta para ampla participação de todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.1.2. Para os demais itens, especificados como “COTA PRINCIPAL”: todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.2.1. temporariamente suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com o Município de São João da Boa Vista;

2.2.2. das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de São João da Boa Vista;

2.2.3. declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

2.2.4. com falência decretada.

2.2.5. que não preencherem as condições estabelecidas nos itens 2.1 e 2.1.2.

2.3. As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). A Carta de Credenciamento, a Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa deverá ser apresentada nos termos do subitem 3.1 do item III – DO CREDENCIAMENTO.

2.4. Não serão aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de apoio quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de “protocolo”.

2.5. Os documentos apresentados sob forma de cópia reprográfica deverão ser devidamente autenticados ou por Cartório competente, ou pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

2.6. Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada.

2.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5. Nos termos do subitem 2.1 do Item II – DA PARTICIPAÇÃO, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de Credenciamento, DECLARAÇÃO com os seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3271/20

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

3.5.1. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

3.5.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.5.1.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.5.1.3. Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

3.5.1.4. Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

3.5.2. Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, ou seja:

3.5.2.1. CASO APRESENTE PROPOSTA PARA OS ITENS 1 A 23, ESPECIFICADOS COMO “COTA PRINCIPAL” DO ANEXO I, A MESMA PODERÁ AINDA PARTICIPAR DO CERTAME SEM OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LC 123/06.

3.5.2.2: CASO APRESENTE PROPOSTA PARA OS DEMAIS ITENS NÃO CITADOS NO SUBITEM 3.5.2.1. DO ITEM 3.5 DA PRESENTE CLÁUSULA III, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA NOS ITENS SUPRACITADOS;

3.5.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes “1” e “2”;

3.5.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2:

Eu, (*nome completo*), representante legal da empresa (*nome da pessoa jurídica*), interessada em participar no processo licitatório Pregão Presencial nº. 020/20 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 020/20

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 020/20

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

4.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) denominação, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) número do processo e do Pregão;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) **preço UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM**, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento/execução do objeto da presente licitação;

d.1) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

d.2) Caso haja divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado o valor por extenso.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.1.2 – Declaração da licitante que, se vencedora, apresentará, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, proposta reformulada dos ITENS que sagrou vencedora;

5.2. Os preços deverão ser apresentados com a **inclusão de todos os custos e tributos que eventualmente possam incidir sobre o fornecimento dos itens**, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

5.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

5.3.1. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato, se o caso, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.3.2. das demais condições previstas no edital e nos seus anexos.

5.4. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.6. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.7. Serão **DESClassificadas** as propostas:

5.7.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.7.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.7.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

5.7.4. que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

5.8. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

5.8.1. que apresentarem preços excessivos para o objeto, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Município de São João da Boa Vista, ou ainda, se apresentarem preços com valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável, de acordo com o Inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.

5.9. Apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.11. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a.1) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

a.2) Prova de **inscrição estadual**;

b) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

b.1) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

b.2) **Estadual** - através de Certidão de tributos relativos ao domicílio do proponente (débitos inscritos e não inscritos).

b.3) **Municipal** - certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

c) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

c.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem b.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, a esta será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.2.4. Quanto às certidões enumeradas no item 6.1.2 (regularidade fiscal e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.1.2.5. Se os fornecimentos vierem a ser realizados por filial, os documentos relacionados neste subitem 6.1.2 deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentados também, a certidão de regularidade fiscal e trabalhista da matriz.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à **recuperação judicial e extrajudicial**, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o MTE, conforme modelo abaixo:

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar no **Edital de Pregão Presencial nº. 020/20**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (**nome da pessoa jurídica**), encontra-se em situação regular perante o MTE, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo**:

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão Presencial nº. 020/20** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato:

NOME: _____

CARGO: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA NASCIMENTO: _____

NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: R. _____ N.º _____

CIDADE: _____ CEP: _____ TELEFONE _____

E-MAIL INSTITUCIONAL _____

E-MAIL PESSOAL: _____

(Local e data), (Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 alíneas "a" a "d", e 6.1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1. O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.4. deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 da Cláusula IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A **análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário do item.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1. **PARA OS ITENS ESPECIFICADOS COMO “COTA PRINCIPAL” DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL**, com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.8.1.1. **Somente para a cota principal o pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.**

7.8.1.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.8.1.1.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7.8.1.2. – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.1.

7.8.1.3. – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que se encontram nos autos.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7.17. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

8 - DA “COTA RESERVADA” DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 – Fica destacada uma cota deste Pregão, denominada “cota reservada”, dos itens 01 a 05, destinada exclusivamente a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, III da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

9.3.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. A adjudicação será feita por item.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

11.1. O produto objeto do presente certame será entregue pela Adjudicatária, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, e nota de empenho, da qual conterá as informações e condições essenciais fixadas por este certame, bem como sua proposta.

11.2. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a nota de empenho, no Departamento de Cultura situado à Rua Santo Antônio, 632 – Bairro São Benedito, telefone (19) 3631-0313, localizado no Município de São João da Boa Vista, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

11.3. Recebida a nota de empenho, a Adjudicatária deverá fornecer os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no local descrito no subitem 11.2 da presente cláusula, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

11.3.1. Por ocasião da entrega, a Adjudicatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA responsável pelo recebimento.

11.3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

b1) Na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. A aceitação definitiva dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado(a) do Departamento requisitante e liberado o canhoto de recebimento.

11.5. Caso o produto apresente irregularidades, especificações incorretas, esteja fora dos padrões, apresente defeitos de fabricação ou demais adversidades que só possam ser constatadas após o uso, a unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação enviada pela prefeitura.

11.5.1. O atraso na substituição do produto acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na cláusula 11ª do presente edital.

11.6. O produto objeto do presente certame será entregue pela Adjudicatária, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e o seguinte:

11.6.1. O produto deverá estar acondicionado na mesma forma em que é apresentado no comércio varejista;

11.6.2. A embalagem primária individual do produto deve apresentar número de lote, data da fabricação e data de validade;

11.6.3. O acondicionamento e transporte do produto deve ser feito dentro dos padrões e recomendações técnicas, devidamente protegidos do pó e variações de temperatura;

11.6.4. O produto fornecido deve corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de fornecimento.

11.7. O produto deverá ser entregue acompanhado dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópias reprográficas da nota de empenho.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sito à Rua Carlos Kielander, 366, no prazo de 10 (dez) dias, após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, por servidor responsável pelo Almoxarifado Central, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

12.2. O Município de São João da Boa Vista reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. O Município de São João da Boa Vista poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

12.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Por força do presente instrumento, observado o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19, estabelece-se que:

13.1.1. Nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser declarada inidônea e impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, sem prejuízo das multas previstas neste edital, das responsabilidades civil e criminal e das demais cominações legais porventura aplicáveis, nos seguintes casos:

a) apresentar de documentação falsa;

b) retardar o fornecimento do(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s) ou retardar a substituição do(s) item(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Presencial nº 020/20;

c) recusar-se a retirar e/ou receber a nota de empenho; deixar de fornecer o(s) item(ns) adquirido(s), constante(s) da(s) nota(s) de empenho(s); ou não efetuar a substituição do(s) item(ns) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes do anexo I (termo de referência) do edital do Pregão Presencial nº 020/20.

d) fraude na execução do contrato;

e) adotar comportamento inidôneo;

f) elaborar declaração falsa;

g) fraude fiscal.

13.1.2. Além da penalidade prevista no item 13.1.1., O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

a) multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho na ocorrência dos casos especificados nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" do subitem 13.1.1. da presente cláusula;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens não fornecidos, constantes da ordem de



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

fornecimento, emitida pelo Departamento Requisitante, na ocorrência dos casos especificados no subitem 13.1.1. da presente cláusula, alínea “c”, que por suas características inviabilizem a utilização do produto objeto da ordem de fornecimento.

c) multa compensatória equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Requisitante, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da ordem na ocorrência dos casos especificados no subitem 13.1.1. da presente cláusula, alínea “b”.

d) A partir do 11º (décimo primeiro) dia da falta do fornecimento do produto, bem como atraso da substituição do produto defeituoso ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas, a CONTRATADA incidirá na multa estabelecida na alínea “b” do presente subitem 13.1.2.

e) advertência, na hipótese de descumprimentos editalícios corrigidos após notificações e desde que não causem efetivo prejuízo à Administração Pública.

13.2. Para fins deste instrumento, considera-se comportamento inidôneo – a realização de atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.3. As cláusulas penais estabelecidas neste instrumento não excluem a possibilidade do CONTRATANTE exigir da CONTRATADA ressarcimentos complementares, excedentes às multas.

13.4. Sem prejuízo das sanções acima disciplinadas, quando a CONTRATADA não observar, não cumprir ou desrespeitar as demais obrigações estabelecidas nos Anexo I deste edital ou das obrigações assumidas na cláusula décima quarta deste edital, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho.

13.5. Da aplicação das penalidades estabelecidas na presente cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

13.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.6.1. Durante a tramitação do processo administrativo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser retidos para viabilizar o desconto de que trata o subitem 13.6.

13.7. Se os pagamentos devidos pela CONTRATADA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

14 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A ADJUDICATÁRIA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada item adquirido, conforme dispões o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei federal 8.666/93.

15 - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

15 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1. A ADJUDICATÁRIA se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas do presente edital, especificações e prazos, bem como atender as determinações regulares do Departamento Requisitante.

16.2. A ADJUDICATÁRIA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens adquiridos, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

16.3. A ADJUDICATÁRIA é responsável integralmente para com a execução do objeto do presente processo licitatório, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização da CONTRATANTE, não diminui ou exclui essa responsabilidade.

16.4. A ADJUDICATÁRIA deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização.

16.5. A ADJUDICATÁRIA obriga-se, ainda, a:

16.5.1. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente processo licitatório, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

16.5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

16.5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula 9ª, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

- 16.5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega do produto contratado;
- 16.5.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como seu descarregamento;
- 16.5.6. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.
- 16.5.76. Atender as demais condições especificadas no Anexo I (Termo de Referência).

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 17.2. Indicar servidor a ser responsável pelo acompanhamento dos produtos e suas quantidades adquiridas através deste processo licitatório.
- 17.3. Permitir acesso dos funcionários da ADJUDICATÁRIA ao local determinado para a entrega.
- 17.4. Notificar a ADJUDICATÁRIA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, através do Setor de Almoxarifado, mesmo após a entrega dos produtos.
- 17.5. Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Setor de Contratos, após solicitação do Setor de Almoxarifado.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. A aquisição do objeto da licitação pretendida será custeada com Recursos Próprios sob o número 01.12.01.4.4.90.52.00 do Departamento de Cultura.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.2. Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 19.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 19.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 19.4. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.
- 19.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 19.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 19.7. Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.7.1. Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via e-mail.
- 19.7.2. Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira, ou através do e-mail licitacoes@saojoao.sp.gov.br ou por correspondência, desde que dentro do prazo estabelecido no subitem 19.7.
- 19.7.3. Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax.
- 19.7.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
- 19.7.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.7.6. Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.
- 19.7.7. A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.
- 19.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2020.

IZABELA SILVA FERREIRA
Subscritora do Edital

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3271/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/20

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos e acessório de som e iluminação, **com instalação**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências previstas neste termo e no instrumento convocatório.

2. PRAZO DE ENTREGA:

2.1. O presente Termo, visa o Aquisição dos itens, com o prazo de entrega de 10 dias, contados da data da emissão da nota de empenho.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A fim de atender as necessidades do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, faz-se necessária a aquisição dos itens constantes deste Termo, para serem utilizados na estruturação do Teatro Cidade das Artes, localizado nos antigos galpões da Ceagesp, hoje Cidade das Artes, que abriga no local, unidade 1 da Biblioteca Municipal Jaçanã Altair, Departamento de Cultura, sala de múltiplo uso, Teatro Cidade das Artes, com capacidade para 206 pessoas, Espaço Cultural Ziloca de Oliveira Costa (cinema). Nesse Teatro serão programados workshops, palestras, encontros, seminários, apresentações de teatro, música, dança, conferências municipais e regionais de conselhos municipais, audiências públicas, entre outros.

4. CARACTERÍSTICAS:

4.1. Os itens, relacionados abaixo, deverão estar em pleno acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações vigentes.

4.2. Os itens, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, com rótulo próprio mencionando a sua composição e volume, dados do fabricante, e números de registro nos órgãos competentes. As embalagens devem estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

4.3. As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.

4.4. O prazo mínimo de garantia do produto deverá ser de acordo com o especificado nos descritivos do item 5 deste termo, a contar da data da entrega.

4.5. Os itens deverão ser instalados no local indicado.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / QUANTIDADES:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	AMPLIFICADOR COMBO DE GUITARRA COM 100W RMS 2X12 PAINEL FRONTAL: PRETO ANGULAR CAPA PARA GRELHA: COBERTURA DE VINIL PRETO "BRONCO" COM PANO DE GRADE PRATEADO 2 CANAIS DE SELEÇÃO (BLACKFACE CLEAN / AMP VOICE) - ENTRADA AUXILIAR (CD/MP3) - SAÍDA PARA HEADPHONES - LOOP DE EFEITOS (PREAMP OUT / POWER AMP IN), PARA UTILIZAÇÃO DE EFEITOS EXTERNOS - FOOTSWITCH 2 BOTÕES (INCLUSO). EFEITOS: REVERB, ATRASO / ECO, CORO, TREMOLO, VIBRATONE E MAIS.	UN	01	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA TOTAL - 2 OHMS 6400 W; POTÊNCIA POR CANAL - 2 OHMS 3200 W; POTÊNCIA TOTAL - 4 OHMS 3840 W; POTÊNCIA POR CANAL - 4 OHMS 1920 W; POTÊNCIA TOTAL - 8 OHMS 2304 W; POTÊNCIA POR CANAL - 8 OHMS 1152 W; RESP. FREQUENCIA 20 HZ - 20 KHZ; D.H. TOTAL 0,05%; SLEW RATE 25 V/US; IMPEDANCIA DE ENTRADA 20K OHMS; SENSIBILIDADE DE ENTRADA 1,228 MV; ALIMENTAÇÃO 230V; RELAÇÃO DE SINAL RUÍDO 95 DB; FATOR DE AMORTECIMENTO 1000/8 OHMS; PROTEÇÃO TÉRMICA/ELETRÔN. DIMENSÕES MÍNIMAS - ALT./LARG./PROFUND. 150X485X520MM; CONSUMO APROXIMADO 9000 WTS; TRANSFORMADOR - TIPO TOROIDAL; RECURSOS ALTO RAMP / LIMITER / TEMPO DE DC / ENTRADA BALANCEADA; GARANTIA 24 MESES, INSTALADOS	UN	02	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	AMPLIFICADOR PARA TECLADO COM 1X ALTO-FALANTE 15" ESPECIAL PARA TECLADO 1X TWEETER 1" MYLAR 4 CANAIS INDIVIDUAIS DE ENTRADA 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL CONTROLE DE VOLUME MASTER CONECTOR INSERT GERAL SAÍDA DE PRÉ-AMP SAÍDA PARA CAIXA-ACÚSTICA (4 OHMS), ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220VAC ~ 50/60HZ	UN	01	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	BUMPER COM 7 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA AJUSTE DO CENTRO DE GRAVIDADE, 4 PONTOS PARA FIXAÇÃO DE CAIXA LINE ARRAY, FATOR DE SEGURANÇA DE 5X1, FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO, INSTALADO, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FIXAÇÃO NO TETO.	UN	02	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	CONSOLE DIGITAL COM ALTA CAPACIDADE DE ENTRADA, 33 FADERS MOTORIZADOS (32 CANAIS + 1 MASTER), 20 AUX BUSES (8 MONO + 6 STEREO) + STEREO + SUB, 8 GRUPOS DCA COM ROLL OUT, 32 ENTRADAS XLR ANALÓGICAS / TRS MIC COMBO, 16 SAÍDAS XLR ANALÓGICAS, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ATÉ 34 CANAIS VIA USB 2.0 + 2 CANAIS DE UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB, 1 SLOT DE EXPANSÃO PARA CARTÃO DE INTERFACE DE ÁUDIO NY64 D, 4 SAÍDAS MATRIX COM PROCESSAMENTO PARA TORRES DE DELAY, CONTROLE DE PAINEL TOUCH, INSTALADO	UN	01	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	CABEÇOTE AMPLIFICADO PARA BAIXO COM 2 CAIXAS SENDO 1 DE 1X15 E 1 COM 4X10 CONE ALUMÍNIO, POTÊNCIA DE SAÍDA BI AMPLIFICADA DE TOTAL 500W RMS, PODE SER UTILIZADO COM ATÉ 4 ALTO-FALANTES DE 10" E 1 ALTO-FALANTES DE 15", ENTRADA PARA BAIXO ATIVO OU PASSIVO INDEPENDENTES, SAÍDA DIRECT OUT BALANCEADA, PROTEÇÃO TÉRMICA DO CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO, SISTEMA INTELIGENTE DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE VENTILAÇÃO, RELE TEMPORIZADO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA.(EVITANDO A DESCARGA DE TENSÃO NOS ALTO-FALANTES). RELE DE PROTEÇÃO CONTRA TENSÃO CONTINUA (DC) NA SAÍDA AMPLIFICADA, ENTRADA DE SEND E RETURN, EQUALIZAÇÃO: GRAVE, MÉDIO E AGUDO, GABINETE EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PRETA, ALÇAS EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI PRETA, ALIMENTAÇÃO: 110V/220V; CAIXA 4X10 COM POTÊNCIA: 300 W RMS- 4 ALTO-FALANTES DE 10" COM CONE DE ALUMÍNIO E BORDA DE TECIDO DE ALTO RENDIMENTO- 1 SUPER TWEETER FENÓLICO PARA FREQUÊNCIAS ALTAS- CHAVE LIGA/DESLIGA DO TWEETER- ACABAMENTO EM CURVIM PRETO- GRADE DE AÇO PARA PROTEÇÃO DO ALTO-FALANTE E TWEETER- IDEAL PARA USO EM CONJUNTO COM A CAIXA PASSIVA PRO115P E OS CABEÇOTES PRO 300 E PRO 500 E - CAIXA PASSIVA 1X15 PARA CONTRA BAIXO COM POTÊNCIA: 350W RMS, 1 ALTO-FALANTE DE 15" COM CONE DE PAPEL E BORDA DE TECIDO DE ALTO RENDIMENTO, ACABAMENTO EM CURVIM PRETO, GRADE DE AÇO PARA PROTEÇÃO DO ALTO-FALANTE E TWEETER, IDEAL PARA USO EM CONJUNTO COM A CAIXA PASSIVA 410P E O CABEÇOTE PRO 400.	UN	01	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	DIRECTBOX, ESPECIFICAÇÕES: INPUT: 50KΩ DESBALANCEADA, CONECTOR TS; OUT: 50KΩ DESBALANCEADA, CONECTOR TS; CHAVE DE ATENUAÇÃO 0DB / -	UN	08	AMPLA CONCORRÊNCIA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	20DB / -40DB; ENTRADA/SAÍDA 600Ω BALANCEADO, CONECTOR XLR MACHO; CHAVE DESLIGADA = TERRAS SEPARADOS; CHAVE LIGADA = TERRAS UNIDOS; CONSTRUÇÃO: CHAPA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA.			
08	KIT COM 7 PCS MIC PARA BATERIA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRA-218A: - PROJETADO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS: BUMBO E SURDO; - TIPO: DINÂMICO; - PADRÃO POLAR: SUPERCARDÍOIDE; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 12.5KHZ; - SENSIBILIDADE: -53DBV/PA (2.2MV/PA); - IMPEDÂNCIA: 500Ω; - MÁXIMO SPL: 134DB; - CONECTOR: XLR 3 PINOS BANHADO A OURO; - DIMENSÕES (D X C X A): 43,00 X 120,00 X 80,00MM; FEITO PARA INSTRUMENTOS COM FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVE: TOM VIOLÃO, ETC -TIPO: DINÂMICO- PADRÃO POLAR: SUPERCARDÍOIDE- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 16KHZ- SENSIBILIDADE: -53DBV/PA (2.2MV/PA)- IMPEDÂNCIA: 500Ω- MÁXIMO SPL: 134DB; - CONECTOR: XLR 3 PINOS BANHADO A OURO;- DIMENSÕES (D X C X A): 42,00 X 110,00 X 80,00MM;- PESO: 185GRS. PRO-268B- TIPO: CONDENSADOR ELETRETO; - PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 20KHZ; - SENSIBILIDADE: -43DBV/PA (7.0MV/PA);- IMPEDÂNCIA: 200Ω;- MÁXIMO SPL: 140DB; - FAIXA DINÂMICA: 115DB;- ALIMENTAÇÃO: 9-52 PHANTON;- CONSUMO CORRENTE: 2MA; - CONECTOR: XLR 3 PINOS BANHADO A OURO*- DIMENSÕES (D X C): 29,00 X 240,00MM. PRA-288A:- TIPO: DINÂMICO;- PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 20KHZ; - SENSIBILIDADE: -56DBV/PA (1.6MV/PA); - IMPEDÂNCIA: 500Ω; - MÁXIMO SPL: 140DB; - CONECTOR: XLR 3 PINOS BANHADO A OURO;- DIMENSÕES (D X C): 29,00 X 107,00MM	UN	01	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	LINE ARRAY 8" – 2 VIAS; NUMERO DE VIAS: 2; PADRÃO DE COBERTURA (-6DB) HORIZONTAL: (-6DB@16KHZ) 90°H – 10°V; VERTICAL: VARIA COM TAMANHO E CONFIGURAÇÃO DO ARRAY CONECTORES DE ÁUDIO XLR-F/XLR-M 3 PINOS; SISTEMA DE ANGULAÇÃO COM PONTO CENTRAL TRASEIRO (ATÉ 15º); POTÊNCIA:700WRMS ; RESP. DE FREQ.: 65HZ – 18KHZ; RANGE DINÂMICO: 100HZ – 18KHZ; CONEXÃO: 2 X CONECTOR SPEAKON; MÉDIO-GRAVES: (2X) 8W16P - 550W TOTAL ; AGUDOS: (1X) D225TI - 150W TOTAL CONTÍNUO; SPL MÁXIMO:122DB APLICAÇÕES:; SOM AO VIVO EM DIVERSAS POSSIBILIDADES; ANFITEATROS E CASAS DE SHOWS ALUGUEL ;PORTÁTIL PA, CLUBES, SALÕES DE BAILE, TEATRO AO VIVO	UN	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	MICROFONE DE CONDENSADOR ESTILO " SHOTGUN " PROJETADO PARA TER O PADRÃO DE PICKING BEM FOCADO. OS ACESSÓRIOS OPCIONAIS INCLUEM AS MONTAGENS DE CHOQUE HM-35 E HM-35C (O HM-35C VEM COM O ADAPTADOR PARA MONTAR O PRA-118 EM UMA CÂMERA) TIPO: ELETRETO PADRÃO POLAR: FOCO ESTREITO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA [HZ]: 30-16000 SENSIBILIDADE [DBV / PA] : -33 (22,4 MV / ANO) IMPEDÂNCIA NOMINAL : 200 OHM NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE : 18DB MAX. SPL : 134DB (THD =1% 1000HZ)	UN	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	MICROFONE DE MÃO COM FIO. DINÂMICO CARDÍOIDE. BULT-IN FILTRO POP. CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL ISOLA O MATERIAL DE ORIGEM, MINIMIZANDO O RUÍDO DE FUNDO, 50HZ A 15KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, ADAPTADOR DE PEDESTAL RESISTENTE À QUEBRA (INCLUÍDO) ESPECIFICAÇÕES TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL) DINÂMICO PADRÃO POLAR CARDÍOIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ - 15KHZ MÁXIMO DE ENTRADA DE SOM NÍVEL NÃO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO NENHUM DINÂMICO, NÃO NECESSITA DE PHANTOM POWER OU BATERIA IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. CONECTORES DE SAÍDA XLR-3M TIPO: DIMENSÕES (162 X 51MM) LXD IAMETER PESO (298G)	UN	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL TRANSMISSOR DE MÃO BLX2 COM MICROFONE SM58 (J10: 584 - 608 MHZ) BLX4R (J10: 584 - 608 MHZ) COM O RECEPTOR DE MONTAGEM EM RACK SEM FIO BLX4R DA SHURE É UM RECEPTOR DE CANAL ÚNICO PARA A BANDA DE FREQUÊNCIA J10 DA SHURE E OPERA ENTRE 548 A 608 MHZ. TRANSMISSOR COM NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO 0 DB GANHO: -20 DBV MÁXIMO -10 DB GANHO: -10 DBV MÁXIMO, FAIXA DE AJUSTE DE GANHO 10 DB, SAÍDA RF 10 MW, TÍPICO (VARIA POR REGIÃO), REQUISITO DE ENERGIA BATERIAS AA 2X LR6, ALCALINO DE 1.5 V, HABITAÇÃO ABS MOLDADO, DIMENSÕES (Ø X L) 2,1 X 8,8" (53 X 224 MM,	UN	04	AMPLA CONCORRÊNCIA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	PESO (218 G, MICROFONE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ, PADRÃO POLAR CARDIOIDE NÍVEL DE SAÍDA -54,5 DBV / PA (1,85 MV) INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM DIMENSÕES DA CAIXA (LXWXH) 10,9 X 5,4 X 3,3 ", RECEPTOR DE RACK SEM FIO DE CANAL ÚNICO BLX4R (J10: 584 - 608 MHZ), SAÍDA 1X SAÍDA XLR SAÍDA 1/4" (6,35 MM). IMPEDÂNCIA DE SAÍDA XLR: 200 OHMS 1/4" : 50 OHMS, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO CONECTOR XLR: -20,5 DBV EM 100 KOHMS LOAD (REFERÊNCIA +/- 33 KHZ COM 1 KHZ TONE), 1/4" : -13 DBV EM 100 KOHMS LOAD (REFERÊNCIA +/- 33 KHZ COM 1 KHZ TONE), SENSIBILIDADE RF -105 DBM PARA 12 DB SINAD, TÍPICO, REJEIÇÃO DA IMAGEM > 50 DB, TÍPICO, HABITAÇÃO ABS MOLDADO, AÇO REQUISITO DE ENERGIA 12 A 15 VDC @ 260 MA, FORNECIDO PELA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DICA POSITIVA), DIMENSÕES (H X L X P) (50 X 198 X 163 MM, PESO (998 G)			
13	MONITOR FULL RANGE 02 VIAS. 01 AUTOFALANTE DE 15" DE ALTO RENDIMENTO, 01 DRIVER 01" POTÊNCIA: 730W RMS @ 8 OHMS, DISPERSÃO: 80°H – 80°V, RESP. DE FREQ.: 40HZ – 20KHZ, CONEXÃO: 2 X CONECTOR SPEAKON (NL4) EM PARALELO, PESO: 20 KG DIMENSÕES: (A,L,P) – 730X455X400MM PINTURA: POLIURETANO (PRETA OU BRANCA) , TELA EM AÇO FLANGE DE 35MM (P/ APLICAÇÃO C/ TRIPÉ)	UN	04	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	MONITOR PARA CABINE DE SOM, CAIXA AMPLIFICADA COM 15W RMS X2 (TREBLE) + 18W X2 (BAIXO) (DRC ON); RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: ≥ 85DBA; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ-20KHZ; DISTORÇÃO: ≤0.5%; ENTRADAS: PC: 700MV±50MV AUX: 550MV±50MV; ENTRADAS DE ÁUDIO: PC, AUX, BLUETOOTH; CONTROLE REMOTO: CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA A SELEÇÃO FONTE DE ÁUDIO, MUTE E AJUSTE DE VOLUME.; AJUSTES DE ÁUDIO: VOLUME, GRAVES E AGUDOS.; UNIDADE DE AGUDOS: TWEETER 19MM / CÁPSULA DE SEDA; UNIDADE BASS: 4 POLEGADAS (116 MILÍMETROS); BIVOLT, INSTALADO	UN	02	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	PEDESTAL PARA MICROFONE PROFISSIONAL, CAPACIDADE: 3KG, PESO: 2KG, ACABAMENTO: PRETO EPÓXI, ALTURA MÍNIMA: 1,00 CM, ALTURA MÁXIMA: 1,70 CM	UN	12	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	PROCESSADOR 3 IN 6 OUT, COM COMPRESSÃO DBX, AFS™ (SUPRESSÃO DE FEEDBACK AVANÇADO), 31-BAND GRAPHIC EQ, 12-BAND PARAMETRIC EQ, SÍNTESE SUBHARMONIC BACKLINE DELAY, NOISE GATE, CROSSOVER (SUPOORTA ATÉ GAMA COMPLETA DE SISTEMAS MONO DE 6 VIAS), 12-BAND AUTOEQS (8 BANDAS AUTOEQ, 4 BANDAS DO UTILIZADOR), CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO, SÍNTESE SUBHARMONIC, NOISE GATE, ATRASOS TORRE (ATÉ 1000MS POR SAÍDA), 8-BAND PARAMETRIC EQS (USADO PARA AFINAÇÕES DE ALTO-FALANTE), DBX LIMITANDO, ATRASOS FALANTE DE ALINHAMENTO, INSTALADO	UN	01	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	SUB-GRAVE PROFISSIONAL COM 01 AUTOFALANTE DE 18" DE ALTO RENDIMENTO B&C*, POTÊNCIA: 1200W RMS @ 8 OHMS, DISPERSÃO: 360°, RESP. DE FREQ.: 35HZ – 2000HZ RANGE DINÂMICO: 35HZ – 160HZ, CONEXÃO: 2 X CONECTOR SPEAKON (NL4) EM PARALELO PESO: 34KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: (A,L,P) – 500X600X600MM, PINTURA: POLIURETANO (PRETA OU BRANCA), TELA: AÇO COM FURAÇÃO SEXTAVADA, PROCESSAMENTO: PASSIVO (OPCIONAL) 2 ANOS DE GARANTIA, INSTALADO	UN	02	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	MAIN POWER CONTENDO 01 CASE 14 RU C/ RODÍZIOS, 01 MODULO FONTE 250ª, 01 MODULO DIMMER DIGITAL 12 CANAIS, 02 MODULOS DISJUNTORES 12 CANAIS, 01 SPLITTER 4 SAÍDAS, 05 CONECTORES CAMLOCK, INSTALADO	UN	01	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	MÁQUINA DE FUMAÇA TIPO HAZER PRO (EFEITO NEBLINA); CONTA COM 1.500W DE POTÊNCIA; C/ CONTROLE M-1, E W-2 (SEM FIO); TEMPO DE AQUECIMENTO: 50SEG; SAÍDA DE 6000CUFT/MIN; 2 CANAIS DMX. CAPACIDADE DE 3,5L; PESO: 13 KG	UN	02	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	MESA DE ILUMINAÇÃO. ATÉ 2048 CANAIS DMX; SAÍDA ART-NET; ACEITA PATCHES R20 OPERA ATÉ 400 APARELHOS; CADA APARELHO COM ATÉ 80 CANAIS CADA UM; LCD 10.4" TOUCH SCREEN DISPLAY, COM SAÍDA VGA PARA MAIS INFORMAÇÕES ATÉ 1120 PLAYBACKS DE PROGRAMAÇÕES CONTROLADOS EM 24 FADERS PLAYBACK × 30 PÁGINAS, MAIS 20 TECLAS DE PLAYBACK × 20 PÁGINAS; TOTALIZANDO 44 PLAYBACKS COM REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA; ATÉ 400 GRUPOS; ATÉ 400 PRESETS; ATÉ 400 MACRO SHOWS; ATÉ 400 SHAPE DE EFEITOS DE DEFINIÇÃO DO USUÁRIO; ÁREA DE ATALHOS	UN	01	AMPLA CONCORRÊNCIA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	QUE PROPORCIONA ACESSO FÁCIL PARA SELEÇÃO DE EQUIPAMENTOS, GRUPOS, PRESETS OU SHAPE EFFECTS E ETC SISTEMA DE COLORMIX COM COLOR PALLET PARA CONTROLE DE EQUIPAMENTOS COM RGB OU CMY; SHAPE GENERATOR COM MUITOS EFEITOS; BIBLIOTECA COM MAIS DE 8000 EQUIPAMENTOS FREE DOWNLOAD PARA UPGRADE DE SISTEMA E BIBLIOTECA; USB INTERFACE PARA BACKUPS OU IMPORTAÇÃO DE SHOWS E PATCHES; FUNÇÃO MIDI TRIGGER, IN E OUT INTERFACE FUNÇÃO TIME-CODE; DIMENSÕES: 65 X 49 X 13 CM PESO: 13 KG, INSTALADA			
21	MOVING HEAD MODELO RANGER BEAM 7R; CANAIS DMX: 16/20; TIPO DE EFEITO: BEAM; ROTAÇÃO: PAN 540 GRAUS, TILT 270 GRAUS; DISCO DE GOBOS: 17 GOBOS + GOBO ABERTO; POTÊNCIA DA LÂMPADA: 230W; DISCO DE CORES: 14 CORES + ABERTO; LÂMPADA: 7R; DIMMER/STROBO; PESO: 17,5KG COM 2 ANOS DE GARANTIA, INSTALADO	UN	08	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	PAR LED SLIM 18X18W 6IN1 RGBWA UV, VOLTAGEM 110/220V 50/60HZ, LEDS FULL 6 EM 1, CONTROLE VIA DMX/AUTO/SOUND, DISPLAY DIGITAL COM BOTÕES, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, INSTALADO	UN	36	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	REFLETOR ELIPSOIDAL 26° COM 750W CROMA EFEKT CROMALIGHT104 COM HPL 750W LÂMPADA DE HALOGÉNEO LENTE DE VIDRO ASFÉRICO DE ALTA QUALIDADE. CONSUMO DE MAX.POWER: 850W; ÂNGULO DE FEIXE: 26 °; TENSÃO: CONFORME A LÂMPADA; TEMPERATURA DA COR: BRANCO QUENTE; DIMER: 0-100%; PESO: 6,5 KG, INSTALADO	UN	06	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	REFLETOR ELIPSOIDAL 50°. COR: PRETO. COM PORTA FILTRO E GANCHO; TIPO: CONJUNTO COMPLETO FONTE DE LUZ: LÂMPADA HALÓGENA; POTÊNCIA: 750 W; MISTURA DE COR / TEMPERATURA DE COR: WW; FANLESS: SIM; ZOOM: NÃO; ÂNGULO DO FEIXE: 50°; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 24,60 X 49 CM; PESO: 4,5 KG, INSTALADO	UN	06	COTA RESERVADA ME/EPP
25	REFLETOR FRESNEL COM CORPO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETO FOSCO OU BRANCO; ALÇA DE FIXAÇÃO FABRICADA EM AÇO PARA MOVIMENTOS DE PAN E TILTE; LENTE DE 112 MM, FABRICADA EM BORO-SILICATO SCHOTTAL, COM BAIXO ÍNDICE DE DILATAÇÃO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS ESPELHO ESFÉRICO DE ALTA REFLEXÃO EM ALUMÍNIO PURO (ALZAK), POLIDO E ELETROPOLIDO FOCALIZADOR CONSTITUÍDO DE BASE DO SUPORTE NO SOQUETE E HASTE DE AÇO TIPO SEM FI M, PERMITINDO AJUSTES DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FOCO; SOQUETE: IEC - REF. GY 9,5 E TELEM - REF. BPP, COM LAMPADA 220V E SOQUETE, INSTALADO.	UN	12	COTA RESERVADA ME/EPP
26	REFLETOR TIPO PC COM CORPO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO; ALÇA DE FIXAÇÃO FABRICADA EM AÇO, PARA MOVIMENTOS DE PAN E TILT; LENTE DE 150 MM, COM ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DE 98%, FABRICADA EM BORO-SILICATO SCHOTT-ALE, RETIFICADA E POLIDA, COM BAIXO ÍNDICE DE DILATAÇÃO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; ESPELHO ESFÉRICO DE ALTA REFLEXÃO EM ALUMÍNIO PURO (ALZAK), POLIDO E ELETROPOLIDO; FOCALIZADOR CONSTITUÍDO DE BASE DO SUPORTE PARA O SOQUETE E HASTE DE AÇO TIPO SEM FIM, PERMITINDO AJUSTES DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FOCO;COM LAMPADA DE 1000W E SOQUETE, INSTALADO.	UN	08	COTA RESERVADA ME/EPP
27	RIBALTA TIPO TWISTER; STROBO E DIMMER 0-100%, TENSÃO AC 100 ~ 240V E FONTE DE LUZ DE 8 LEDS RGBW (4IN1) DE 10W; TENSÃO: AC 100 ~ 240V; POTÊNCIA: 150W; FONTE DE LUZ: 8 LEDS RGBW (4IN1) DE 10W; STROBO E DIMMER: 0-100%; MODOS DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, ATIVAÇÃO SONORA E MASTER/SLAVE; CANAIS DMX: 45/21/12/8; DIMENSÕES: 63 X 8 X 16 CM; NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP20; PESO: 4,8 KG, INSTALADO	UN	04	COTA RESERVADA ME/EPP
28	SET LIGHT 1000W COM PORTA GELATINA REMOVÍVEL; PERMITE O USO DE LÂMPADAS 110V OU 220V; LÂMPADA HALÓGENA PALITO 1000W 189MM JP BASE R7S; CORPO EM CHAPA; PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO; SOQUETE HALOGENA BASE R7S COM FIO DE SILICONE; OBS. DEVE ACOMPANHAR LÂMPADA E PLUG DE ENERGIA, INSTALADO	UN	12	COTA RESERVADA ME/EPP
29	CABO P10X P10 7M	UN	20	COTA RESERVADA ME/EPP



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

30	CABOS XLR MACHO / XLR FEMEA MONTADO DE 1,5 METROS	UN	50	COTA RESERVADA ME/EPP
31	CABOS XLR MACHO/ XLR FEMEA MONTADO DE 5,0 METROS	UN	25	COTA RESERVADA ME/EPP
32	CABOS XLR MACHO/XLR FEMEA MONTADO DE 10,0 METROS	UN	25	COTA RESERVADA ME/EPP
33	GANCHOS DE FERRO 3" P/ FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LUZ	UN	100	COTA RESERVADA ME/EPP
34	GAVETEIRO PADRAO PROFISSIONAL, EM MDF, NA COR PRETA, COM 06 GAVETAS SENDO UMA DELAS ESPECIFICA PARA MICROFONES, ACABAMENTO NOS CANTOS EM ALUMÍNIO, COM 4 RODAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 63 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA, 56 CM DE PROFUNDIDADE, GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE ALTURA. PORTA COM TRANCA E CADEADO. INSTALADO	UN	01	COTA RESERVADA ME/EPP
35	LÍQUIDO DE FUMAÇA 5 LITROS À BASE DE ÁGUA PARA FUMAÇA.	UN	04	COTA RESERVADA ME/EPP
36	MULTICABO 06 VIAS X 50 METROS SENDO 06 CONECTORES XLR FEMEAS DE LINHA EM UMA PONTA E 06 CONECTORES MACHO DE LINHA EM OUTRA PONTA.	UN	01	COTA RESERVADA ME/EPP
37	MULTICABO 48 VIAS X 50 METROS, SENDO 36 VIAS NA MEDUSA XLR FEMEA PAINEL E 12 VIAS XLR MACHO PAINEL NA OUTRA PONTA 36 VIAS XLR MACHO LINHA E 12 XLR FEMEAS DE LINHA (OBS: MULTI CABO MONTADO COM CONECTORES DE ALTO PADRAO) PRODUZIDO EM COBRE ESTANHADO QUE FACILITA A MONTAGEM DA MEDUSA E FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E BAIXA RETRAÇÃO DURANTE A SOLDADA, COBERTURA EM PVC EMBORRACHADO DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA	UN	01	COTA RESERVADA ME/EPP
38	MULTICABO PARA BATERIA 10 METROS COM 12 VIAS MONTADO EM UMA DAS PONTAS XLR FEMEA DE LINHA COM ABERTURA DE 2 METROS E A OUTRA PONTA XLR MACHO DE LINHA	UN	01	COTA RESERVADA ME/EPP
39	REGUAS COM 04 TOMADAS 3 PINOS DE METAL	UN	18	COTA RESERVADA ME/EPP
40	SUBSNAKE, MEDUSA MONTADA DE 12 VIAS COM 15 METROS DE MULTICABO, 12 CONECTORES XLR FÊMEA PAINEL NA MEDUSA E 12 CONECTORES XLR MACHO LINHA NA OUTRA PONTA	UN	01	COTA RESERVADA ME/EPP

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens referentes aos equipamentos de som (itens de 01 a 17) deverão ser entregues instalados e com ligação com a cabine de som com cabo pp 4x2,5 através de eletrocalhas perfuradas 100x50 (onde passarão os multicabos).

6.2. Os itens referentes aos equipamentos de iluminação (itens de 18 a 28) deverão ser entregues instalados e com ligação com a cabine de som/luz com eletrocalhas 100x50 perfuradas com todo o cabeamento necessário com plugs, tomadas e cabos de 1ª linha, além de 3 varas de iluminação de 14m.

6.3. Toda a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos, será de responsabilidade da fornecedora, tais como andaimes, escadas, tomadas, plugs e etc, ficando a fornecedora responsável por qualquer dano ao recinto, como forro, paredes, telhas, etc.

6.4. A fornecedora será responsável por ministrar 30 horas de treinamento "in loco" dos técnicos a serem escolhidos por este Departamento; sendo 15 horas para treinamento de sonorização e 15 horas para treinamento de iluminação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.5. A data e horário de entrega dos itens será definido e agendado pelo Almoxarifado Central, através do telefone: (19) 3634-8014, sem qualquer ônus para o Município, sendo entregues no seguinte endereço: Rua Santo Antônio, 632- Bairro São Benedito, (Departamento de Cultura), telefone (19) 3631-0313, localizado no Município de São João da Boa Vista, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

6.5.1. A entrega e instalação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.

6.5.1.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

6.6. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

6.7. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.7.1.1. Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.7.2.1. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.8. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

7.1.1. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

São João da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2020.

Hélio Correa da Fonseca Filho
Diretor do Departamento de Cultura



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3271/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/20

Modalidade da Licitação: PREGAO PRESENCIAL Nº 020/20

Processo Nº 3271/20

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO CIDADE DAS ARTES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AMPLIFICADOR COMBO DE GUITARRA COM 100W RMS 2X12 PAINEL FRONTAL: PRETO ANGULAR CAPA PARA GRELHA: COBERTURA DE VINIL PRETO "BRONCO" COM PANO DE GRADE PRATEADO 2 CANAIS DE SELEÇÃO (BLACKFACE CLEAN / AMP VOICE) - ENTRADA AUXILIAR (CD/MP3) - SAÍDA PARA HEADPHONES - LOOP DE EFEITOS (PREAMP OUT / POWER AMP IN), PARA UTILIZAÇÃO DE EFEITOS EXTERNOS - FOOTSWITCH 2 BOTÕES (INCLUSO). EFEITOS: REVERB, ATRASO / ECO, CORO, TREMOLO, VIBRATONE E MAIS.	UN	01		
02	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA TOTAL - 2 OHMS 6400 W; POTÊNCIA POR CANAL - 2 OHMS 3200 W; POTÊNCIA TOTAL - 4 OHMS 3840 W; POTÊNCIA POR CANAL - 4 OHMS 1920 W; POTÊNCIA TOTAL - 8 OHMS 2304 W; POTÊNCIA POR CANAL - 8 OHMS 1152 W; RESP. FREQUENCIA 20 HZ - 20 KHZ; D.H. TOTAL 0,05%; SLEW RATE 25 V/US; IMPEDANCIA DE ENTRADA 20K OHMS; SENSIBILIDADE DE ENTRADA 1,228 MV; ALIMENTAÇÃO 230V; RELAÇÃO DE SINAL RUÍDO 95 DB; FATOR DE AMORTECIMENTO 1000/8 OHMS; PROTEÇÃO TÉRM/ELETRÔN. DIMENSÕES MÍNIMAS - ALT./LARG./PROFUND. 150X485X520MM; CONSUMO APROXIMADO 9000 WTS; TRANSFORMADOR - TIPO TOROIDAL; RECURSOS ALTO RAMPA / LIMITER / TEMPO DE DC / ENTRADA BALANCEADA; GARANTIA 24 MESES, INSTALADOS	UN	02		
03	AMPLIFICADOR PARA TECLADO COM 1X ALTO-FALANTE 15" ESPECIAL PARA TECLADO 1X TWEETER 1" MYLAR 4 CANAIS INDIVIDUAIS DE ENTRADA 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL CONTROLE DE VOLUME MASTER CONECTOR INSERT GERAL SAÍDA DE PRÉ-AMP SAÍDA PARA CAIXA-ACÚSTICA (4 OHMS), ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220VAC ~ 50/60HZ	UN	01		
04	BUMPER COM 7 PONTOS DE FIXAÇÃO PARA AJUSTE DO CENTRO DE GRAVIDADE, 4 PONTOS PARA FIXAÇÃO DE CAIXA LINE ARRAY, FATOR DE SEGURANÇA DE 5X1, FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO, INSTALADO, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FIXAÇÃO NO TETO.	UN	02		
05	CONSOLE DIGITAL COM ALTA CAPACIDADE DE ENTRADA, 33 FADERS MOTORIZADOS (32 CANAIS + 1 MASTER), 20 AUX BUSES (8 MONO + 6 STEREO) + STEREO + SUB, 8 GRUPOS DCA COM ROLL OUT, 32 ENTRADAS XLR ANALÓGICAS / TRS MIC COMBO, 16 SAÍDAS XLR ANALÓGICAS, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ATÉ 34 CANAIS VIA USB 2.0 + 2 CANAIS DE UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB,	UN	01		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	1 SLOT DE EXPANSÃO PARA CARTÃO DE INTERFACE DE ÁUDIO NY64 D, 4 SAÍDAS MATRIX COM PROCESSAMENTO PARA TORRES DE DELAY, CONTROLE DE PAINEL TOUCH, INSTALADO				
06	CABEÇOTE AMPLIFICADO PARA BAIXO COM 2 CAIXAS SENDO 1 DE 1X15 E 1 COM 4X10 CONE ALUMINIO, POTÊNCIA DE SAÍDA BI AMPLIFICADA DE TOTAL 500W RMS, PODE SER UTILIZADO COM ATÉ 4 ALTO-FALANTES DE 10" E 1 ALTO-FALANTES DE 15", ENTRADA PARA BAIXO ATIVO OU PASSIVO INDEPENDENTES, SAÍDA DIRECT OUT BALANCEADA, PROTEÇÃO TÉRMICA DO CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO, SISTEMA INTELIGENTE DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE VENTILAÇÃO, RELE TEMPORIZADO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA.(EVITANDO A DESCARGA DE TENSÃO NOS ALTO-FALANTES). RELE DE PROTEÇÃO CONTRA TENSÃO CONTINUA (DC) NA SAÍDA AMPLIFICADA, ENTRADA DE SEND E RETURN, EQUALIZAÇÃO: GRAVE, MÉDIO E AGUDO, GABINETE EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PRETA, ALÇAS EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI PRET, ALIMENTAÇÃO: 110V/220V; CAIXA 4X10 COM POTÊNCIA: 300 W RMS- 4 ALTO-FALANTES DE 10" COM CONE DE ALUMÍNIO E BORDA DE TECIDO DE ALTO RENDIMENTO- 1 SUPER TWEETER FENÓLICO PARA FREQUÊNCIAS ALTAS- CHAVE LIGA/DESLIGA DO TWEETER- ACABAMENTO EM CURVIM PRETO- GRADE DE AÇO PARA PROTEÇÃO DO ALTO-FALANTE E TWEETER- IDEAL PARA USO EM CONJUNTO COM A CAIXA PASSIVA PRO115P E OS CABEÇOTES PRO 300 E PRO 500 E - CAIXA PASSIVA 1X15 PARA CONTRA BAIXO COM POTÊNCIA: 350W RMS, 1 ALTO-FALANTE DE 15" COM CONE DE PAPEL E BORDA DE TECIDO DE ALTO RENDIMENTO, ACABAMENTO EM CURVIM PRETO, GRADE DE AÇO PARA PROTEÇÃO DO ALTO-FALANTE E TWEETER, IDEAL PARA USO EM CONJUNTO COM A CAIXA PASSIVA 410P E O CABEÇOTE PRO 400.	UN	01		
07	DIRECTBOX, ESPECIFICAÇÕES: INPUT: 50KΩ DESBALANCEADA, CONECTOR TS; OUT: 50KΩ DESBALANCEADA, CONECTOR TS; CHAVE DE ATENUAÇÃO 0DB / -20DB / -40DB; ENTRADA/SAÍDA 600Ω BALANCEADO, CONECTOR XLR MACHO; CHAVE DESLIGADA = TERRAS SEPARADOS; CHAVE LIGADA = TERRAS UNIDOS; CONSTRUÇÃO: CHAPA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA.	UN	08		
08	KIT COM 7 PÇS MIC PARA BATERIA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRA-218A: - PROJETADO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS: BUMBO E SURDO; - TIPO: DINÂMICO; - PADRÃO POLAR: SUPERCARDÍOIDE; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 12.5KHZ; - SENSIBILIDADE: -53DBV/PA (2.2MV/PA); - IMPEDÂNCIA: 500Ω; - MÁXIMO SPL: 134DB; - CONECTOR: XLR 3 PINOS BANHADO A OURO; - DIMENSÕES (D X C X A): 43,00 X 120,00 X 80,00MM; FEITO PARA INSTRUMENTOS COM FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVE: TOM VIOLÃO, ETC -TIPO: DINÂMICO- PADRÃO POLAR: SUPERCARDÍOIDE- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 16KHZ- SENSIBILIDADE: - 53DBV/PA (2.2MV/PA)- IMPEDÂNCIA: 500Ω- MÁXIMO SPL: 134DB; - CONECTOR: XLR 3 PINOS BANHADO A OURO;- DIMENSÕES (D X C X A): 42,00 X 110,00 X 80,00MM;- PESO: 185GRS. PRO-268B- TIPO: CONDENSADOR ELETRETO; - PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 20KHZ; - SENSIBILIDADE: - 43DBV/PA (7.0MV/PA);- IMPEDÂNCIA: 200Ω;- MÁXIMO SPL: 140DB; - FAIXA DINÂMICA: 115DB;- ALIMENTAÇÃO: 9-52 PHANTON;- CONSUMO CORRENTE: 2MA; - CONECTOR: XLR 3 PINOS BANHADO A OURO*- DIMENSÕES (D X C): 29,00 X 240,00MM. PRA-288A:- TIPO: DINÂMICO;- PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 20KHZ; - SENSIBILIDADE: -56DBV/PA (1.6MV/PA); - IMPEDÂNCIA: 500Ω; - MÁXIMO SPL: 140DB; - CONECTOR: XLR 3 PINOS BANHADO A OURO;- DIMENSÕES (D X C): 29,00 X 107,00MM	UN	01		
09	LINE ARRAY 8" – 2 VIAS; NUMERO DE VIAS: 2; PADRÃO DE COBERTURA (-6DB) HORIZONTAL: (-6DB@16KHZ) 90°H – 10°V; VERTICAL: VARIA COM TAMANHO E CONFIGURAÇÃO DO ARRAY	UN	16		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	CONECTORES DE ÁUDIO XLR-F/XLR-M 3 PINOS; SISTEMA DE ANGULAÇÃO COM PONTO CENTRAL TRASEIRO (ATÉ 15º); POTÊNCIA:700WRMS ; RESP. DE FREQ.: 65HZ – 18KHZ; RANGE DINÂMICO: 100HZ – 18KHZ; CONEXÃO: 2 X CONECTOR SPEAKON; MÉDIO-GRAVES: (2X) 8W16P - 550W TOTAL ; AGUDOS: (1X) D225TI - 150W TOTAL CONTÍNUO; SPL MÁXIMO:122DB APLICAÇÕES:; SOM AO VIVO EM DIVERSAS POSSIBILIDADES; ANFITEATROS E CASAS DE SHOWS ALUGUEL ;PORTÁTIL PA, CLUBES, SALÕES DE BAILE, TEATRO AO VIVO				
10	MICROFONE DE CONDENSADOR ESTILO " SHOTGUN " PROJETADO PARA TER O PADRÃO DE PICKING BEM FOCADO. OS ACESSÓRIOS OPCIONAIS INCLUEM AS MONTAGENS DE CHOQUE HM-35 E HM-35C (O HM-35C VEM COM O ADAPTADOR PARA MONTAR O PRA-118 EM UMA CÂMERA) TIPO : ELETRETO PADRÃO POLAR : FOCO ESTREITO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA [HZ] : 30-16000 SENSIBILIDADE [DBV / PA] : -33 (22,4 MV / ANO) IMPEDÂNCIA NOMINAL : 200 OHM NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE : 18DB MAX. SPL : 134DB (THD =1% 1000HZ)	UN	12		
11	MICROFONE DE MÃO COM FIO. DINÂMICO CARDÍOIDE. BULT-IN FILTRO POP. CARDÍOIDE UNIDIRECIONAL ISOLA O MATERIAL DE ORIGEM, MINIMIZANDO O RUÍDO DE FUNDO, 50HZ A 15KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, ADAPTADOR DE PEDESTAL RESISTENTE À QUEBRA (INCLUÍDO) ESPECIFICAÇÕES TRANSDUTOR (BOBINA MÓVEL) DINÂMICO PADRÃO POLAR CARDÍOIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ - 15KHZ MÁXIMO DE ENTRADA DE SOM NÍVEL NÃO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO NENHUM DINÂMICO, NÃO NECESSITA DE PHANTOM POWER OU BATERIA IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. CONECTORES DE SAÍDA XLR-3M TIPO: DIMENSÕES (162 X 51MM) LXD IAMETER PESO (298G)	UN	10		
12	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL TRANSMISSOR DE MÃO BLX2 COM MICROFONE SM58 (J10: 584 - 608 MHZ) BLX4R (J10: 584 - 608 MHZ) COM O RECEPTOR DE MONTAGEM EM RACK SEM FIO BLX4R DA SHURE É UM RECEPTOR DE CANAL ÚNICO PARA A BANDA DE FREQUÊNCIA J10 DA SHURE E OPERA ENTRE 548 A 608 MHZ. TRANSMISSOR COM NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO 0 DB GANHO: -20 DBV MÁXIMO -10 DB GANHO: -10 DBV MÁXIMO, FAIXA DE AJUSTE DE GANHO 10 DB, SAÍDA RF 10 MW, TÍPICO (VARIA POR REGIÃO), REQUISITO DE ENERGIA BATERIAS AA 2X LR6, ALCALINO DE 1.5 V, HABITAÇÃO ABS MOLDADO, DIMENSÕES (Ø X L) 2,1 X 8,8" (53 X 224 MM, PESO (218 G, MICROFONE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ, PADRÃO POLAR CARDIOIDE NÍVEL DE SAÍDA -54,5 DBV / PA (1,85 MV) INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM DIMENSÕES DA CAIXA (LXWXH) 10,9 X 5,4 X 3,3 ", RECEPTOR DE RACK SEM FIO DE CANAL ÚNICO BLX4R (J10: 584 - 608 MHZ), SAÍDA 1X SAÍDA XLR SAÍDA 1/4" (6,35 MM). IMPEDÂNCIA DE SAÍDA XLR: 200 OHMS 1/4" : 50 OHMS, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO CONECTOR XLR: -20,5 DBV EM 100 KOHMS LOAD (REFERÊNCIA +/- 33 KHZ COM 1 KHZ TONE), 1/4" : -13 DBV EM 100 KOHMS LOAD (REFERÊNCIA +/- 33 KHZ COM 1 KHZ TONE),SENSIBILIDADE RF -105 DBM PARA 12 DB SINAD, TÍPICO, REJEIÇÃO DA IMAGEM > 50 DB, TÍPICO, HABITAÇÃO ABS MOLDADO, AÇO REQUISITO DE ENERGIA 12 A 15 VDC @ 260 MA, FORNECIDO PELA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DICA POSITIVA), DIMENSÕES (H X L X P) (50 X 198 X 163 MM, PESO (998 G)	UN	04		
13	MONITOR FULL RANGE 02 VIAS. 01 AUTOFALANTE DE 15" DE ALTO RENDIMENTO, 01 DRIVER 01" POTÊNCIA: 730W RMS @ 8 OHMS, DISPERSÃO: 80°H – 80°V, RESP. DE FREQ.: 40HZ – 20KHZ, CONEXÃO: 2 X CONECTOR SPEAKON (NL4) EM PARALELO, PESO: 20 KG DIMENSÕES: (A,L,P) – 730X455X400MM PINTURA: POLIURETANO (PRETA OU BRANCA) , TELA EM AÇO FLANGE DE 35MM (P/	UN	04		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	APLICAÇÃO C/ TRIPE)				
14	MONITOR PARA CABINE DE SOM, CAIXA AMPLIFICADA COM 15W RMS X2 (TREBLE) + 18W X2 (BAIXO) (DRC ON); RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: $\geq 85\text{DBA}$; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60HZ-20KHZ; DISTORÇÃO: $\leq 0.5\%$; ENTRADAS: PC: 700MV $\pm$ 50MV AUX: 550MV $\pm$ 50MV; ENTRADAS DE ÁUDIO: PC, AUX, BLUETOOTH; CONTROLE REMOTO: CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA A SELEÇÃO FONTE DE ÁUDIO, MUTE E AJUSTE DE VOLUME.; AJUSTES DE ÁUDIO: VOLUME, GRAVES E AGUDOS.; UNIDADE DE AGUDOS: TWEETER 19MM / CÁPSULA DE SEDA; UNIDADE BASS: 4 POLEGADAS (116 MILÍMETROS); BIVOLT, INSTALADO	UN	02		
15	PEDESTAL PARA MICROFONE PROFISSIONAL, CAPACIDADE: 3KG, PESO: 2KG, ACABAMENTO: PRETO EPÓXI, ALTURA MÍNIMA: 1,00 CM, ALTURA MÁXIMA: 1,70 CM	UN	12		
16	PROCESSADOR 3 IN 6 OUT, COM COMPRESSÃO DBX, AFS™ (SUPRESSÃO DE FEEDBACK AVANÇADO), 31-BAND GRAPHIC EQ, 12-BAND PARAMETRIC EQ, SÍNTESE SUBHARMONIC BACKLINE DELAY, NOISE GATE, CROSSOVER (SUPOORTA ATÉ GAMA COMPLETA DE SISTEMAS MONO DE 6 VIAS), 12-BAND AUTOEQS (8 BANDAS AUTOEQ, 4 BANDAS DO UTILIZADOR), CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO, SÍNTESE SUBHARMONIC, NOISE GATE, ATRASOS TORRE (ATÉ 1000MS POR SAÍDA), 8-BAND PARAMETRIC EQS (USADO PARA AFINAÇÕES DE ALTO-FALANTE), DBX LIMITANDO, ATRASOS FALANTE DE ALINHAMENTO, INSTALADO	UN	01		
17	SUB-GRAVE PROFISSIONAL COM 01 AUTOFALANTE DE 18" DE ALTO RENDIMENTO B&C*, POTÊNCIA: 1200W RMS @ 8 OHMS, DISPERSÃO: 360°, RESP. DE FREQ.: 35HZ – 2000HZ RANGE DINÂMICO: 35HZ – 160HZ, CONEXÃO: 2 X CONECTOR SPEAKON (NL4) EM PARALELO PESO: 34KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: (A,L,P) – 500X600X600MM, PINTURA: POLIURETANO (PRETA OU BRANCA), TELA: AÇO COM FURAÇÃO SEXTAVADA, PROCESSAMENTO: PASSIVO (OPCIONAL) 2 ANOS DE GARANTIA, INSTALADO	UN	02		
18	MAIN POWER CONTENDO 01 CASE 14 RU C/ RODÍZIOS, 01 MODULO FONTE 250ª, 01 MODULO DIMMER DIGITAL 12 CANAIS, 02 MODULOS DISJUNTORES 12 CANAIS, 01 SPLITTER 4 SAÍDAS, 05 CONECTORES CAMLOCK, INSTALADO	UN	01		
19	MÁQUINA DE FUMAÇA TIPO HAZER PRO (EFEITO NEBLINA); CONTA COM 1.500W DE POTÊNCIA; C/ CONTROLE M-1, E W-2 (SEM FIO); TEMPO DE AQUECIMENTO: 50SEG; SAÍDA DE 6000CUFT/MIN; 2 CANAIS DMX. CAPACIDADE DE 3,5L; PESO: 13 KG	UN	02		
20	MESA DE ILUMINAÇÃO. ATÉ 2048 CANAIS DMX; SAÍDA ART-NET; ACEITA PATCHES R20 OPERA ATÉ 400 APARELHOS; CADA APARELHO COM ATÉ 80 CANAIS CADA UM; LCD 10.4" TOUCH SCREEN DISPLAY, COM SAÍDA VGA PARA MAIS INFORMAÇÕES ATÉ 1120 PLAYBACKS DE PROGRAMAÇÕES CONTROLADOS EM 24 FADERS PLAYBACK x 30 PÁGINAS, MAIS 20 TECLAS DE PLAYBACK x 20 PÁGINAS; TOTALIZANDO 44 PLAYBACKS COM REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA; ATÉ 400 GRUPOS; ATÉ 400 PRESETS; ATÉ 400 MACRO SHOWS; ATÉ 400 SHAPE DE EFEITOS DE DEFINIÇÃO DO USUÁRIO; ÁREA DE ATALHOS QUE PROPORCIONA ACESSO FÁCIL PARA SELEÇÃO DE EQUIPAMENTOS, GRUPOS, PRESETS OU SHAPE EFFECTS E ETC SISTEMA DE COLORMIX COM COLOR PALLET PARA CONTROLE DE EQUIPAMENTOS COM RGB OU CMY; SHAPE GENERATOR COM MUITOS EFEITOS; BIBLIOTECA COM MAIS DE 8000 EQUIPAMENTOS FREE DOWNLOAD PARA UPGRADE DE SISTEMA E BIBLIOTECA; USB INTERFACE PARA BACKUPS OU IMPORTAÇÃO DE SHOWS E PATCHES; FUNÇÃO MIDI TRIGGER, IN E OUT INTERFACE FUNÇÃO TIME-CODE; DIMENSÕES: 65 X 49 X 13 CM PESO: 13 KG, INSTALADA	UN	01		
21	MOVING HEAD MODELO RANGER BEAM 7R; CANAIS DMX: 16/20; TIPO DE EFEITO: BEAM; ROTAÇÃO: PAN 540 GRAUS, TILT 270 GRAUS; DISCO DE GOBOS: 17 GOBOS + GOBO ABERTO; POTÊNCIA DA LÂMPADA: 230W; DISCO DE CORES: 14 CORES + ABERTO; LÂMPADA:	UN	08		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	7R; DIMMER/STROBO; PESO: 17,5KG COM 2 ANOS DE GARANTIA, INSTALADO				
22	PAR LED SLIM 18X18W 6IN1 RGBWA UV, VOLTAGEM 110/220V 50/60HZ, LEDS FULL 6 EM 1, CONTROLE VIA DMX/AUTO/SOUND, DISPLAY DIGITAL COM BOTÕES, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, INSTALADO	UN	36		
23	REFLETOR ELIPSOIDAL 26° COM 750W CROMA EFEKT CROMALIGHT104 COM HPL 750W LÂMPADA DE HALOGÉNEO LENTE DE VIDRO ASFÉRICO DE ALTA QUALIDADE. CONSUMO DE MAX.POWER: 850W; ÂNGULO DE FEIXE: 26 °; TENSÃO: CONFORME A LÂMPADA; TEMPERATURA DA COR: BRANCO QUENTE; DIMER: 0-100%; PESO: 6,5 KG, INSTALADO	UN	06		
24	REFLETOR ELIPSOIDAL 50°. COR: PRETO. COM PORTA FILTRO E GANCHO; TIPO: CONJUNTO COMPLETO FONTE DE LUZ: LÂMPADA HALÓGENA; POTÊNCIA: 750 W; MISTURA DE COR / TEMPERATURA DE COR: WW; FANLESS: SIM; ZOOM: NÃO; ÂNGULO DO FEIXE: 50°; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 24,60 X 49 CM; PESO: 4,5 KG, INSTALADO	UN	06		
25	REFLETOR FRESNEL COM CORPO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETO FOSCO OU BRANCO; ALÇA DE FIXAÇÃO FABRICADA EM AÇO PARA MOVIMENTOS DE PAN E TILTE; LENTE DE 112 MM, FABRICADA EM BORO-SILICATO SCHOTTAL, COM BAIXO ÍNDICE DE DILATAÇÃO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS ESPELHO ESFÉRICO DE ALTA REFLEXÃO EM ALUMÍNIO PURO (ALZAK), POLIDO E ELETROPOLIDO FOCALIZADOR CONSTITUÍDO DE BASE DO SUPORTE NO SOQUETE E HASTE DE AÇO TIPO SEM FIM, PERMITINDO AJUSTES DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FOCO; SOQUETE: IEC - REF. GY 9,5 E TELEM - REF. BPP, COM LAMPADA 220V E SOQUETE, INSTALADO.	UN	12		
26	REFLETOR TIPO PC COM CORPO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO; ALÇA DE FIXAÇÃO FABRICADA EM AÇO, PARA MOVIMENTOS DE PAN E TILT; LENTE DE 150 MM, COM ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DE 98%, FABRICADA EM BORO-SILICATO SCHOTT-ALE, RETIFICADA E POLIDA, COM BAIXO ÍNDICE DE DILATAÇÃO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; ESPELHO ESFÉRICO DE ALTA REFLEXÃO EM ALUMÍNIO PURO (ALZAK), POLIDO E ELETROPOLIDO; FOCALIZADOR CONSTITUÍDO DE BASE DO SUPORTE PARA O SOQUETE E HASTE DE AÇO TIPO SEM FIM, PERMITINDO AJUSTES DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FOCO;COM LAMPADA DE 1000W E SOQUETE, INSTALADO.	UN	08		
27	RIBALTA TIPO TWISTER; STROBO E DIMMER 0-100%, TENSÃO AC 100 ~ 240V E FONTE DE LUZ DE 8 LEDS RGBW (4IN1) DE 10W; TENSÃO: AC 100 ~ 240V; POTÊNCIA: 150W; FONTE DE LUZ: 8 LEDS RGBW (4IN1) DE 10W; STROBO E DIMMER: 0-100%; MODOS DE OPERAÇÃO: DMX, AUTOMÁTICO, ATIVAÇÃO SONORA E MASTER/SLAVE; CANAIS DMX: 45/21/12/8; DIMENSÕES: 63 X 8 X 16 CM; NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP20; PESO: 4,8 KG, INSTALADO	UN	04		
28	SET LIGHT 1000W COM PORTA GELATINA REMOVÍVEL; PERMITE O USO DE LÂMPADAS 110V OU 220V; LÂMPADA HALÓGENA PALITO 1000W 189MM JP BASE R7S; CORPO EM CHAPA; PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO; SOQUETE HALOGENA BASE R7S COM FIO DE SILICONE; OBS. DEVE ACOMPANHAR LÂMPADA E PLUG DE ENERGIA, INSTALADO	UN	12		
29	CABO P10X P10 7M	UN	20		
30	CABOS XLR MACHO / XLR FEMEA MONTADO DE 1,5 METROS	UN	50		
31	CABOS XLR MACHO/ XLR FEMEA MONTADO DE 5,0 METROS	UN	25		
32	CABOS XLR MACHO/XLR FEMEA MONTADO DE 10,0 METROS	UN	25		
33	GANCHOS DE FERRO 3" P/ FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LUZ	UN	100		
34	GAVETEIRO PADRAO PROFISSIONAL, EM MDF, NA COR PRETA, COM	UN	01		



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	06 GAVETAS SENDO UMA DELAS ESPECIFICA PARA MICROFONES, ACABAMENTO NOS CANTOS EM ALUMÍNIO, COM 4 RODAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 63 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA, 56 CM DE PROFUNDIDADE, GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE ALTURA. PORTA COM TRANCA E CADEADO. INSTALADO				
35	LÍQUIDO DE FUMAÇA 5 LITROS À BASE DE ÁGUA PARA FUMAÇA.	UN	04		
36	MULTICABO 06 VIAS X 50 METROS SENDO 06 CONECTORES XLR FEMEAS DE LINHA EM UMA PONTA E 06 CONECTORES MACHO DE LINHA EM OUTRA PONTA.	UN	01		
37	MULTICABO 48 VIAS X 50 METROS, SENDO 36 VIAS NA MEDUSA XLR FEMEA PAINEL E 12 VIAS XLR MACHO PAINEL NA OUTRA PONTA 36 VIAS XLR MACHO LINHA E 12 XLR FEMEAS DE LINHA (OBS: MULTI CABO MONTADO COM CONECTORES DE ALTO PADRAO) PRODUZIDO EM COBRE ESTANHADO QUE FACILITA A MONTAGEM DA MEDUSA E FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E BAIXA RETRAÇÃO DURANTE A SOLDA, COBERTURA EM PVC EMBORRACHADO DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA	UN	01		
38	MULTICABO PARA BATERIA 10 METROS COM 12 VIAS MONTADO EM UMA DAS PONTAS XLR FEMEA DE LINHA COM ABERTURA DE 2 METROS E A OUTRA PONTA XLR MACHO DE LINHA	UN	01		
39	REGUAS COM 04 TOMADAS 3 PINOS DE METAL	UN	18		
40	SUBSNAKE, MEDUSA MONTADA DE 12 VIAS COM 15 METROS DE MULTICABO, 12 CONECTORES XLR FÊMEA PAINEL NA MEDUSA E 12 CONECTORES XLR MACHO LINHA NA OUTRA PONTA	UN	01		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMA: 60 DIAS).

DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante